

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SAÚDE I

SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE

JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS

ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito e Saúde [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; José Antonio de Faria Martos; Sinara Lacerda Andrade – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-684-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Saúde. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SAÚDE I

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos aqui os trabalhos discutidos no Grupo de Trabalho “Direito do Consumidor e Direito e Saúde”, durante o VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado através de plataformas digitais, entre os dias 20 a 24 de junho de 2023, com a temática “DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA ERA DIGITAL”, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O Grupo de Trabalho contou com a apresentação de diversos pôsteres, todos trazendo uma abordagem interdisciplinar para o estudo do Direito, contribuindo, portanto, para seu estudo científico.

Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, oportunidade em que os pesquisadores do Direito puderam interagir, seja após a apresentação do pôster quando objeto de indagações pela coordenação dos trabalhos ou no final das exposições quando abriu-se espaço para o amplo e horizontalizado debate acadêmico entre todos.

Nesta edição o grupo contou com trabalhos que foram apresentados em bloco único, com temáticas adstritas à contemporaneidade que demandam um olhar atento para o direito das relações de consumo, mas, ainda, extrapolam tal viés, com claro impacto nos segmentos ambiental, social, econômico, político e sanitário envolvendo as figuras do Estado, do consumidor e da empresa, demandando uma análise integrada e interdisciplinar.

Os temas tratados são de extrema relevância e muito contribuem para a pesquisa científica jurídica. O pesquisador Lucas Cunha Imbiriba dos Santos apresentou “A ANÁLISE DO UTILITARISMO E DO HEDONISMO NA ABDICAÇÃO DO DIREITO À PRIVACIDADE NA INTERNET EM FACE DA CARACTERIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE ALGORÍTMICA DO CONSUMIDOR.” A autora Gabriela Cruvinel Bruno examinou “A TEORIA DA PERDA DE UMA CHANCE: POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO (OU NÃO) AOS CASOS DE ERRO MÉDICO.” A dupla Caio Augusto Souza Lara e Leandro Santos Pereira questionaram o “DILEMA DA MENTE CONSUMIDORA: NEUROMARKETING E SEUS LIMITES LEGAIS” A autoras Larissa Rodrigues Farias e Eugenia Luiza Passos Pinheiro examinaram a “REGIONALWASHING: A REGIONALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS COMO FIDELIZAÇÃO DO CONSUMIDOR.” Rafael Fernandes Garcia investigou a “RESPONSABILIDADE CIVIL E VEÍCULOS AUTÔNOMOS: COMO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PODE TRANSTORNAR O ORDENAMENTO JURÍDICO

BRASILEIRO”. Renan Lucas Pollo questionou a “DIGITALIZAÇÃO DO SUS E A CONEXÃO DAS CONTAS GOV.BR” João Vitor Brandão Baldassin apresentou a “EUTANÁSIA: O DIREITO À MORTE EM PACIENTES NÃO TERMINAIS E UM ESTUDO COMPARATIVO COM A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL E SUA APLICABILIDADE NO BRASIL” Lígia Camolesi Toniolo e Maria Eduarda Tonani Rocha pesquisaram a “NEGLIGÊNCIA NO TRATO LINGUÍSTICO DE UMA PESSOA SURDA AO RECEBER ATENDIMENTOS DE SAÚDE NO BRASIL” Os autores Cezar Cardoso de Souza Neto e Romero Antônio Superbia Baptista debateram sobre “O NECESSÁRIO AMPARO JURÍDICO DA TELEMEDICINA NO BRASIL” Thaís Aranda Barrozo e Mario Cesar Lobo Junior examinaram “O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM MATÉRIA DE SAÚDE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO: ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA DE SENTENÇAS PUBLICADAS NOS ANOS 2019-2020” e, por fim, os pesquisadores Caio Augusto Souza Lara e Rogério Almeida Meneghin investigaram a “PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO MAPEAMENTO DE TUBERCULOSE NA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO BRASIL”

É possível concluir pela diversidade de temáticas e de manejos de pesquisa, que a interdisciplinaridade é signo marcante no Grupo de Trabalho de Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo, demonstrando a habilidade dos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros ao relacionar o direito com tantas outras disciplinas e áreas do conhecimento.

As pesquisas apresentadas e debatidas no presente Grupo de Trabalho, demonstram elevada qualidade e rigor científico e metodológico, sendo relevantes para a pesquisa jurídica, considerando que apresentaram temas inovadores e interdisciplinares. Fato que ressalta a importância do CONPEDI no cenário da pesquisa jurídica brasileira.

Neste contexto, a presente obra coletiva será relevante por ser um estímulo para a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como fonte de pesquisa, considerando a qualidade dos trabalhos que a compõe.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica a presente obra coletiva.

Boa Leitura!

Prof.^a M^a. Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos

Prof.^a Dr.^a Sinara Lacerda Andrade Caloche

EUTANÁSIA: O DIREITO À MORTE EM PACIENTES NÃO TERMINAIS E UM ESTUDO COMPARATIVO COM A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL E SUA APLICABILIDADE NO BRASIL

João Vitor Brandão Baldassin

Resumo

INTRODUÇÃO

A pesquisa em questão aborda a temática da eutanásia, seguindo como linha de pesquisa a “Efetividade do Direito e Políticas Públicas”, ligada com o eixo temático de “Direito e Saúde”, além de abranger tanto o direito penal, quanto, principalmente, o direito constitucional e comparado.

Vê-se como importante tal estudo, devido a este recair sobre o processo de morte, de forma digna, tanto a doentes terminais, quanto não terminais. Além de ser feita uma análise de legislações estrangeiras, assim como autores notórios, tais como Robert Alexy, Ronald Dworkin, Luis Roberto Barroso, entre outros, para compreender a colisão entre princípios e conflito entre direitos fundamentais.

PROBLEMA DA PESQUISA

O tema em análise é um assunto que carrega certas polêmicas, devido aos principais fatores envolvidos, tais como a morte, os conflitos de direitos fundamentais e os aspectos que envolvem a religião e a moralidade, sendo os últimos os mais ligados à individualidade de cada pessoa.

Coloca-se como questão central da pesquisa a análise de como a legislação estrangeira lida com a eutanásia em pacientes terminais, mas, em especial, em doentes não terminais. Ainda, explorando qual seria a sua compatibilidade com os direitos fundamentais positivados no Brasil.

OBJETIVOS

Para atingir o que se deseja com a questão central, definiu-se alguns objetivos, com o fim de dar certo traçado para a pesquisa, no sentido de se estabelecer um início, meio e fim. Contudo, todos são relativos, pois antes de iniciado os estudos, não é certo que todos estes serão atingidos.

Os objetivos previamente estabelecidos são: estudar o procedimento de eutanásia e suas

espécies; comparar a legislação estrangeira a respeito da eutanásia; analisar a Decisão C-233-21, da Corte Constitucional da Colômbia; compreender os motivos que levam ao conflito entre direitos fundamentais no Brasil; levantar, através da análise de legislações estrangeiras, possibilidades viáveis e, sobretudo, humanas que possibilitem a posituação em favor da eutanásia no Brasil.

Até a presente fase da pesquisa, conseguiu-se atingir os três primeiros objetivos, os demais ainda estão em análises, e estarão contidos no capítulo final do estudo.

MÉTODO

Para lograr êxito nos objetivos, está-se utilizando, de modo principal, o método comparativo, contrastando legislações de diversos países sobre a eutanásia, para assim, trazer a discussão para o cenário nacional, verificando a compatibilidade do ordenamento jurídico brasileiro com o procedimento eutanásico. No tocante aos pacientes não terminais, analisou-se a decisão recente da Suprema Corte Colombiana (C-233-21), a qual altera o rol de pessoas que podem requisitar o procedimento, incluindo os não terminais.

Além disso, faz-se uso dos métodos de pesquisa bibliográfica, analisando artigos médicos e jurídicos, monografias nacionais para embasar os estudos e estrangeira como modo de comparar as legislações de cada país; e investigação documental, através de revistas, jurisprudências, julgados e legislação nacionais e internacionais.

Na pesquisa bibliográfica, valeu-se dos notórios autores Robert Alexy, Ronald Dworkin, Zulmar Fachin, José Joaquim Gomes Canotilho, André Ramos Tavares, Francisco S. F. da Nobrega Filho, entre outros, para compreender a colisão entre princípios e conflito entre direitos fundamentais. Na documental, Agravo Regimental de Mandado de Injunção nº 6825 interposto ao STF, da Decisão C-233-21, da Corte Constitucional da Colômbia, do Documento Parlamentar do Senado da Bélgica nº 2-244/26.

RESULTADOS ALCANÇADOS

No tocante aos países que aceitam a eutanásia e suas legislações, conseguiu-se concluir da forma desejada, analisando e comparando-as, percebendo certos pontos em comum e, pontos que são particulares em cada país, pois, por mais que a legislação possa ser semelhante, esta jamais poderá ser copiada à integra, pois cada nação tem sua particularidade.

Sobre os princípios fundamentais no Brasil, concluiu-se que o principal motivo de haver conflitos é devido ao fato de que a Constituição Federal os positivou e, mesmo não havendo hierarquia entres estes, nota-se que o direito à vida é o mais protegido por esta e pelos

legisladores. Ponto este que não se nota nos demais países, havendo nestes um sopesamento de direitos, variando de caso para caso, mas claro, não de forma a haver uma insegurança jurídica e médica.

O último capítulo da pesquisa abordará mais especificamente o Brasil, infelizmente este ainda não está completo, visto que, dentre os demais, este é o mais complexo e que demanda maior tempo para a sua conclusão, de forma a não o deixar superficial.

Palavras-chave: Eutanásia, Direitos Fundamentais, Direito Comparado

Referências

ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008. Título original: Theorie der Grundrechte.

BRASIL. Superior Tribunal Federal. Agravo Regimental de Mandado de Injunção nº 6825, Voto Min. Roberto Barroso. Brasília, DF, 11 de abril de 2019. Brasília, 27 maio 2019.

MELO, Marcos Luiz de. COLISÃO ENTRE DIREITOS FUNDAMENTAIS E A PONDERAÇÃO DE BENS NA EUTANÁSIA. 07. 125 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Autónoma de Lisboa “Luís de Camões”, Lisboa, 2021. Cap. 2021.